



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2010**

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, reuniu extraordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. José Carlos Coelho Ferreira de Almeida, Eng.<sup>a</sup> Susana Ramos Almeida Matos, Dr.<sup>a</sup> Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte. Faltou à presente reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal por se encontrar a acompanhar os trabalhos de rescaldo do incêndio que deflagrou neste Concelho no passado dia 6 de Agosto.

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h15m.

Após declarada aberta a presente reunião, a Vereadora do Partido Socialista, Dr.<sup>a</sup> Olga Madanelo, proferiu a seguinte declaração: “Tendo em conta que a versão final dos documentos definitivos relativos ao ponto 5 da ordem de trabalhos me foram enviados, via e-mail, no passado dia 6 (sexta-feira) pelas 17 h 17mn, violando o disposto no n.º 3 do artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 87.º do mesmo normativo legal e ainda no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, oponho-me à sua discussão na presente reunião, pelo que proponho que o mesmo seja retirado da Ordem de Trabalhos.”. Perante a declaração apresentada, os restantes Vereadores decidiram optar por manter o assunto na ordem de trabalhos. Neste sentido, a Vereadora declarou que, pelos motivos anteriormente expostos, não participava na discussão do ponto 5 da Ordem de Trabalhos.-----

**1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 316/10 - 1.1 - DELIMITAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO (ZEP) DA PISCINA DE D. AFONSO HENRIQUES, SITA NA FREGUESIA DE VÁRZEA, CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL, DISTRITO DE VISEU.-----**

Atendendo ao melindre da situação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover uma reunião com o IGESPAR, tendo em vista a suspensão/esclarecimento desta decisão, considerando a defesa dos interesses do Município e dos investidores locais. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 317/10 - 1.2 - APOIO A AMBULÂNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO PEDRO DO SUL. -----**

Na sequência da deliberação tomada em 11/05/2010 e, após a apresentação das três propostas de leasing, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora do



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Partido Socialista, conceder apoio a ambulância de socorro, tipo B/ABSC, modelo Sprinter 313 CDI/37, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Pedro do Sul, transferindo mensalmente o valor de 964,12€, correspondendo à renda do leasing, num total de 60 mensalidades. A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Olga Madanelo votou contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “É um facto incontestável considerar os bombeiros, entre as forças do Sistema Nacional de Protecção Civil, como a mais determinante, a mais visível e, concomitantemente, a mais próxima dos cidadãos. O importante papel dos Bombeiros é hoje reconhecido pela generalidade da sociedade, cada vez mais informada sobre as duríssimas condições de trabalho com que estes homens e mulheres se deparam diariamente no terreno, velando pelo bem-estar das populações que servem com dedicação, empenhamento e sacrifício pessoal. É também neste sentido que estou totalmente de acordo com a atribuição de este ou outro qualquer apoio a estas instituições, pela dignidade que representam numa sociedade que se deseja democrática. Contudo, não posso corroborar a falta de transparência no desenvolvimento do processo de APOIO A AMBULÂNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. PEDRO DO SUL, assim como a falta de respeito por este órgão autárquico, enquanto órgão colegial. A este propósito, cumpre-me esclarecer o seguinte: 1) O assunto em epígrafe constituiu o ponto 6 da ordem de trabalhos da reunião Camarária de 11 de Maio de 2010. Para discussão do referido assunto, foi entregue, aos vereadores da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, um documento, apenas um, emitido pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, datado de 18 de Março referente às cotações indicativas de leasing e apontando, como cliente, os Bombeiros Voluntários de S. Pedro do Sul. Das informações prestadas, destaco as seguintes: viaturas ligeiras mercadorias e mistas como indicação do Bem, cujo valor é de 50. 150, 00 €; prazo de pagamento de 60 prestações; periodicidade mensal e respectiva prestação no valor de 896,98€. Tendo em conta que não constava nenhum peddo em actas anteriores relativamente a este assunto, sendo apenas apresentada uma proposta de contrato de leasing entre os bombeiros e a CCA; não se percebeu qual o tipo de veículo a que se reportava a expressão “viaturas ligeiras mercadorias e mistas”, qual o apoio efectivo pretendido (se pagamento de parte das rendas, se na totalidade), ou seja, os documentos da reunião não incluíam qualquer pedido, nem justificação para a designação do ponto 6, ficando, ainda, a dúvida relativamente ao facto do pedido aparecer em nome dos bombeiros voluntários, quando a constituição do Agrupamento era já um dado adquirido, possuindo mesmo número de identificação fiscal. Neste sentido, foi decidido, por unanimidade, manter o assunto pendente até próxima reunião, solicitando à Associação a apresentação de três propostas de Leasing, quais as características da viatura e saber qual o funcionamento e organização do Agrupamento, entretanto criado, conforme consta da deliberação N.º 192/10 - 1.4 da acta de reunião do executivo camarário de 11 de Maio de 2010, aprovada na reunião do dia 20 do referido mês. 2) A 2 de Julho de 2010, a VFM informava da presença do Ministro da Administração Interna, Rui Pereira, nas comemorações dos 125 anos dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro do Sul e da oferta, pela Câmara Municipal, de uma nova ambulância de socorro à referida corporação que, segundo esta estação, “O aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro do Sul vai ficar ainda marcado pela bênção de uma nova ambulância de socorro, que foi oferecida pela Câmara Municipal”. 3) Atendendo ao facto de não saber se o Sr. Presidente da Câmara tinha faltado à verdade ou, por lapso, não tinha contradito a notícia desta oferta pela Câmara Municipal, enviei, nesse mesmo dia (2 de Julho) um e-mail dirigido ao Sr. Presidente



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

da Câmara Municipal, com conhecimento da Secção de Expediente Geral e da Sra. Directora do DAG, a solicitar informações relativas à supracitada oferta da Câmara Municipal, e-mail que, até à data, não teve resposta, contrariando a legislação em vigor e, concomitantemente, o disposto no Regimento de Funcionamento deste órgão autárquico. 4) A 15 de Julho, pode ler-se no corpo da notícia “MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA CELEBROU 125 ANOS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. PEDRO DO SUL”, publicada pela Gazeta da Beira, o seguinte: “Em dia de aniversário, a Câmara de S. Pedro do Sul ofereceu à corporação uma nova ambulância ...”. 5) Mantendo o benefício da dúvida, apontada em 3), enviei, a 2 de Agosto, novo e-mail, com igual assunto do anterior, solicitando ao Sr. Presidente da Câmara Municipal “se digne autorizar (...) o envio da certidão da deliberação referente à oferta de uma ambulância aos Bombeiros Voluntários de S. Pedro do Sul ou, na falta desta, certidão referente ao procedimento relativo à oferta de uma ambulância à referida corporação.” 6) Aquando da recepção da ordem de trabalhos da presente reunião e, consequentemente, dos documentos inerentes à mesma, o benefício desapareceu e a dúvida ficou esclarecida: o Sr. Presidente faltou, efectivamente, à verdade, assumindo em nome da Câmara Municipal uma oferta que não tinha sido concretizada. Verificou-se, assim que, e passo a expressão, “ a carroça andou à frente dos bois”, pois o Sr. Presidente desrespeitou a decisão de um órgão colegial e que se pretende democrático, apenas para “ficar bem na fotografia”. Não obstante estes factos, e após análise dos documentos presentes nesta reunião, temos, ainda, a considerar, o seguinte: 1) O facto da decisão da CMSPS ter sido comunicada verbalmente ao Comandante da Corporação de Bombeiros, tal como refere o Presidente dessa Associação, Dr. Gil Almeida, no ofício n.º 166/10 enviado a esta Câmara Municipal “Vimos por este meio, na sequência de um pedido que nos foi transmitido verbalmente pelo Comandante da nossa Corporação de Bombeiros, juntar os seguintes elementos relacionados com a nova ambulância.”; 2) O facto desta oferta se poder explicar com a metáfora da pescada, ou seja, “antes de o ser, já o era”, como se pode verificar nas seguintes declarações do Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Pedro do Sul, no ofício aludido (Ofício n.º 166/10): “... a nova ambulância que nos será oferecida pelo Município” ; “... esta Associação confirmou a encomenda da ambulância na FUTURVIDA, conforme documento que igualmente se junta”. Acrescente-se que a confirmação da encomenda data de 24 de Março de 2010 (quase 2 meses antes da reunião de CM de 11 de Maio); “Finalmente agradecemos que a decisão do financiamento seja tomada por minuta, de forma a que se possa confirmar o mesmo ainda no corrente mês de Junho”, o que vem atestar que o que está em discussão é apenas a escolha da instituição bancária; 3) O facto dos orçamentos apresentados, das três instituições bancárias consultadas, somarem a quantia de cinco pois, só da CCA, temos a oportunidade de conhecer três diferentes: O primeiro, apresentado na reunião de 11 de Maio, com um valor total de 50. 150, 00 € e uma prestação de 896,98€, datado de 18/03/2010, quando a Associação dos Bombeiros Voluntários ainda não tinha confirmado a encomenda da ambulância e, consequentemente, ainda não sabia o custo exacto da mesma, como se pode confirmar pela comparação dos valores apresentados; o segundo e o terceiro apresentados na presente reunião – um data de 8/06/2010, com um valor total de 52 657, 50 € (igual ao valor da encomenda)e uma prestação de 948, 04€, o outro, data de 01/07/2010 e apresenta um valor total de 53 498, 50 € (mais 841€ que o anterior) e uma prestação mensal superior em cerca de 16€, ou seja, no valor de 964, 12€; 4) O facto de, em nenhum dos documentos apresentados vermos a resposta à questão colocada, por



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, pela Câmara Municipal em reunião de 11 de Maio, relativamente ao funcionamento e organização do Agrupamento, mais concretamente no que se refere à disponibilidade do agrupamento na utilização da ambulância. Por tudo quanto fica exposto, e se às Associações de Bombeiros é devido todo o apoio, entendendo-o mesmo como um dever cívico, às instituições é exigida transparência nas decisões tomadas, pelo que, me vejo obrigada a declarar o meu voto contra relativamente ao assunto em epígrafe fundamentado na falta de legalidade no desenvolvimento de todo o processo.”. O Vereador Dr. José Carlos Almeida declarou ainda que: “voto contra o processo em si, embora não ponha em causa a necessidade que os bombeiros têm da ambulância; voto a favor da aquisição da viatura”.  
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA****DELIBERAÇÃO N.º 318/10 - 21.1 - PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM CAMINHO EM CANHÕES - VÁRZEA. -----**

Analisada a pretensão do munícipe António Manuel Batista Ferreira e, após a apresentação do Auto de Avaliação da parcela de terreno, correspondente a caminho público, com a área de 120 m<sup>2</sup>, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a desafecção do domínio público do referido caminho, a confrontar do Norte com rua pública, Sul com caminho, Nascente e Poente com o requerente. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, remeter a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 319/10 - 21.2 - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO APÓS INQUÉRITO PÚBLICO.-----**

Após o prazo para apresentação de sugestões e ou reclamações relativo ao projecto de Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, bem como da fundamentação económico-financeira do valor das taxas, sem que houvesse qualquer sugestão e ou reclamação, de acordo com informação n.º31-CM, de 15/07/2010, da Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dr.ª Olga Madanelo e a abstenção do Vereador Dr. José Carlos Almeida, aprovar o presente Regulamento, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo I da presente acta, remetendo à Assembleia Municipal o documento para sua aprovação. A Vereadora Dr.ª Olga Madanelo votou contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “O facto do texto final, apresentado para inquérito público, não contemplar todas as alterações acordadas na reunião de 11 de Maio, concretamente no que se refere ao ponto 3 do art.º 4.º e aos pontos 1 e 2 do art.º 17.º do Regulamento Geral, justifica, por si só, o meu voto contra relativamente ao assunto em epígrafe. Não obstante este facto, cumpre-me expor o seguinte: O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais foi aprovado pela Lei n.º 53-E/ 2006 de 29 de Dezembro e entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2007. O artigo 17.º do aludido diploma propõe a revogação das taxas existentes no início do segundo ano financeiro subsequente à sua entrada em vigor, a não ser que os regulamentos então vigentes se conformem com a disciplina aprovada pelo



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

novo regime ou sejam alterados em conformidade com o mesmo. O artigo 53.º da Lei n.º 54 – A/2008 de 31 de Dezembro, que rege o Orçamento de Estado para 2009, altera o referido artigo 17.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/ 2006 de 29 de Dezembro), alargando o período transitório para 1 de Janeiro de 2010, sem prejuízo da sua entrada em vigor, conforme anteriormente se aludiu, ter ocorrido a 1 de Janeiro de 2007, pelo que o mesmo se aplica, sob pena de nulidade, às taxas que a partir daquela data venham a ser aplicadas. Neste sentido, o meu parecer, salvo melhor opinião, vai no sentido de se proceder à suspensão da liquidação e cobrança de taxas municipais e, concomitantemente, à devolução aos contribuintes das taxas cobradas a partir de 1 de Janeiro de 2010, até se dar por terminado o processo de Regulamento e Tabelas de Taxas Municipais do Concelho de S. Pedro do Sul, nos termos previstos na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 1 do artigo 91.º do mesmo normativo legal. Para terminar, importa esclarecer o seguinte: Não é de todo verdade o teor do Edital publicado a 1 de Julho de 2010 referente à desconvoação das reuniões do executivo camarário durante os meses de Julho e Agosto. A referida desconvoação resultou da informação dada, pelo Sr. Presidente da Câmara, aos vereadores, no final da reunião pública do dia 25 de Junho, já com os microfones desligados. Recordo que perante tal informação, eu própria questioneei o Sr. Presidente da Câmara acerca da novidade da decisão, uma vez que a Câmara tem vindo a reunir durante o mês de Julho. A confirmar esta afirmação, podemos verificar através das actas publicadas no site da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul que em 2009, houve três reuniões, concretamente nos dias 9, 13 e 27; em 2008, este órgão reuniu duas vezes, nos dias 14 e 28; em 2007, reuniu a 9 e 23 de Julho e no ano de 2006, reuniu três vezes, a 3, 10 e 24 de Julho. Também o Sr. Vereador José Sousa lembrou do limite dos prazos de aprovação das taxas ao que a Dra. Ana Teresa confirmou a data de 14 de Julho. Perante esta situação, foi anunciada, pelo Sr. Presidente, a convocação de uma reunião extraordinária. Posto isto, torna-se deliberadamente falsa a seguinte informação reproduzida do supracitado Edital “ ... por deliberação da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul de 25 /06/2010 que ficam desconvocadas as reuniões ordinárias dos meses de Julho e Agosto, atendendo a que o período de férias da vereação inviabiliza a existência de quórum”, e a abstenção do Vereador Dr. José Carlos Almeida, aprovar o presente Regulamento, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo I da presente acta, remetendo à Assembleia Municipal o documento para sua aprovação. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

**DELIBERAÇÃO N.º 320/10 - 21.3 - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TAXAS - ENVIO PARA INQUÉRITO PÚBLICO.**-----

Analisada a proposta de Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Fiscalização e Taxas, a sua fundamentação económico-financeira, bem como a Tabela de Taxas para o Município de São Pedro do Sul, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente documento tendo em vista o seu envio para Inquérito Público, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo II da presente acta. A Vereadora Dr.ª Olga Madanelo não participou na discussão do assunto em epígrafe, fundamentando a sua decisão na declaração apresentada no



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

início da presente reunião. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA****DELIBERAÇÃO N.º 321/10 - 31.1 - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE CONCELHIO DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA. ---**

Analisado o processo n.º 01.2009/96 e, atentas informações do Chefe da DPGU, datadas de 08/04/2010 e 04/08/2010, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta supra referida, atendendo ao tipo de actividade associada – “Escola de Equitação e Equoterapia”, actividades associadas à prática desportiva e de lazer, numa componente igualmente de carácter turístico e actividades de recuperação e apoio a pessoas com deficiência física e/ou psíquica. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL****DELIBERAÇÃO N.º 322/10 - 4.1 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E TRANSPORTES ESCOLARES.-----**

Tendo em conta a legislação em vigor para a atribuição de subsídios para os alunos que frequentam o 1.º Ciclo, analisada a presente proposta e, após algumas questões levantadas pelos Vereadores Dr.ª Olga Madanelo e Dr. José Sousa, às quais o Vereador da Educação, Prof. Rogério Duarte, prestou os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento com alteração ao art.º 2.º do ponto 3.3., a saber: “..., devendo as situações ser analisadas caso a caso.”, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo III da presente acta, remetendo o mesmo à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 323/10 - 4.2 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2010/2011.-----**

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades necessárias ao apuramento da previsão do número de alunos que utilizarão o transporte escolar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pelo Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 03/08/2010, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2010/2011, constituído por quatro secções, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo IV da presente acta. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 11h30m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr<sup>a</sup> Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,**

**A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,**